

INDICE

| | |
|--|----|
| I - OBJETIVO | 3 |
| II - TERMINOLOGIA | 3 |
| III - PARÂMETROS EDIFÍCIOS RELATIVOS AO EMPREENDIMENTO | 4 |
| IV - CRITÉRIOS DE PROJETO | 5 |
| V - COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE | 11 |
| VI - DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS..... | 14 |
| VII - ENCAMINHAMENTO DOS PROJETOS | 16 |
| VIII - ANÁLISE DOS PROJETOS | 17 |
| IX - EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES EM ÁREAS EXTERNAS | 18 |
| X -“AS BUILT” | 24 |
| XI - CONSIDERAÇÕES FINAIS | 25 |
| XII - MODELOS DE DOCUMENTOS..... | 25 |

Este Caderno de Encargos tem a finalidade de garantir o Controle de Qualidade no conjunto dos espaços cedidos pela INFRAERO ao CONCESSIONÁRIO para o desenvolvimento de projeto e construção de hotel nas dependências do Sítio Aeroportuário do Aeroporto Internacional de Brasília – Presidente Juscelino Kubitschek, garantindo ao usuário um padrão mínimo de satisfação quanto aos serviços oferecidos. Estes padrões devem ser respeitados nas intenções gerais do CONCESSIONÁRIO e, para tal, devem refletir o conjunto dos procedimentos aqui descritos.

I -OBJETIVO

1 -Introdução

1.1 -Este documento tem como objetivo estabelecer os procedimentos gerais para a apresentação, análise, parecer e implantação dos projetos de concessão de área para construção de hotel no Sítio Aeroportuário do Aeroporto Internacional de Brasília – Presidente Juscelino Kubitschek.

2 -Responsabilidades

2.1 -As disposições aqui contidas são exigências básicas para apreciação e liberação dos projetos por parte do COMITÊ TÉCNICO visando à harmonia estética do conjunto, qualidade das instalações e segurança do Empreendimento.

2.2 -A inobservância destas instruções pelo CONCESSIONÁRIO implica a paralisação dos processos de análise dos projetos e execução das obras e exonera a INFRAERO de qualquer obrigação, reservando o direito de aplicar as sanções previstas em contrato.

2.3 -Recomendamos ao CONCESSIONÁRIO informar estas instruções às empresas responsáveis pelo desenvolvimento dos projetos e execução das obras.

2.4 -Os eventuais casos omissos e as possíveis dúvidas decorrentes da interpretação do conteúdo deste procedimento serão esclarecidos pela:

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

- INFRAERO -

BRCL

II -TERMINOLOGIA

3 -São usadas neste documento as seguintes convenções e abreviações:

a)INFRAERO - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, empresa pública da União, contratante dos serviços;

- b)COMITÊ TÉCNICO – Comissão responsável pela análise e aprovação de projetos, composta por técnicos nas áreas de arquitetura, engenharia, meio-ambiente, operações e qualquer outra cuja instalação comercial assim necessite de análise.
- c)FISCALIZAÇÃO – Atividade exercida de modo sistemático pela INFRAERO, através de pessoas ou grupo de profissionais e técnicos de diversas áreas da engenharia especialmente designadas com o objetivo de verificação do cumprimento das disposições contratuais, por parte do CONCESSIONÁRIO, em todos os seus aspectos;
- d)CONCESSIONÁRIO – Pessoa física ou jurídica que utiliza área ou facilidade aeroportuária mediante contrato;
- e)EMPREENDIMENTO - Espaço de exploração comercial concedido pela INFRAERO;
- f)ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

III -PARÂMETROS EDILÍCIOS RELATIVOS AO EMPREENDIMENTO

- 4 - Este item define os parâmetros a serem consideradas nos projetos do Empreendimento a ser edificado.
- 5 - O lote destinado ao Empreendimento (Anexo VI) esta situado no setor destinado às concessionárias ocupando o lotes 2, constituindo uma área total de 3.306,58 m² (três mil, trezentos e seis, vírgula cinqüenta e oito metros quadrados).
- 6 - A taxa de ocupação máxima do lote será igual a 50% deste, totalizando 1.653,29 m² (um mil, seiscentos e cinqüenta e três vírgula vinte e nove metros quadrados).
- 7 - As áreas máximas edificáveis ficam estabelecidas conforme a descrição a seguir:
- a) Pavimento térreo com taxa máxima de ocupação de 50% (cinqüenta por cento), totalizando 1.653,29 m² (um mil, seiscentos e cinqüenta e três vírgula vinte e nove metros quadrados).
- b) 6 (seis) pavimentos tipo com taxa máxima de ocupação de 50% (cinqüenta por cento), totalizando 1.653,29 m² (um mil, seiscentos e cinqüenta e três vírgula vinte e nove metros quadrados) cada e 9.919,74 m² (nove mil, novecentos e dezenove vírgula setenta e quatro metros quadrados) o conjunto destes;
- c) 1 (uma) cobertura com área construída de 826,65 m² (oitocentos e vinte e seis vírgula sessenta e cinco metros quadrados);
- d) Portanto, a área total construída não poderá ser superior a 12.399,68 m² (doze mil, trezentos e noventa e nove vírgula sessenta e oito metros quadrados);
- e) O número máximo de pavimentos não poderá ser superior a 8 (oito), contabilizando a cobertura, o pavimento térreo e os pavimentos tipo;

f)A cota de coroamento da edificação fica estabelecida em 29 (vinte e nove) metros, a partir da cota de soleira, considerando-se, inclusive, caixa de circulação vertical, casa de elevadores, caixa d'água, etc.;

8 -O Empreendimento deverá atender a legislação vigente referente à classificação e regulamentação do sistema oficial dos meios de hospedagem.

9 -O Ministério do Turismo, o Conselho Nacional de Turismo, a Associação Brasileira de Indústria Hoteleira e a Embratur são os órgãos de referência para as diretrizes conceituais norteadoras do Empreendimento.

10 -A INFRAERO entende que o público alvo do Empreendimento deverá estar enquadrado na categoria no mínimo econômica, conforme definição dos órgãos supracitados.

11 -A INFRAERO poderá estabelecer, através de justificativa fundamentada do CONCESSIONÁRIO, ajustes no parâmetro de definição da classificação da categoria do Empreendimento.

IV -CRITÉRIOS DE PROJETO

12 -Os projetos serão desenvolvidos de maneira harmônica e compatibilizados entre si, atendendo aos seguintes critérios gerais:

12.1 -apresentar um sistema nacional de execução, observando as possibilidades de expansão, mudanças de uso e reformas;

12.2 -estabelecer, sempre que possível, um sistema de modulação;

12.3 -adotar soluções técnicas construtivas compatíveis com o local de execução da edificação;

12.4 -utilizar materiais e componentes adequados a realidade regional e ao objetivo da edificação;

12.5 -adotar soluções que apresentem fácil manutenção, conservação e limpeza;

12.6 -adotar soluções que apresentem segurança;

12.7 -adotar soluções econômicas, de acordo com a disponibilidade financeira;

12.8 -Atender às Normas pertinentes ao escopo do projeto, em especial àquelas estabelecidas pela ABNT, tais como:

1. NBR 6492 – Representação de projetos de arquitetura;
2. NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
3. NBR 9077 – Saídas de emergência em edifícios;
4. NBR 12722 – Discriminação de serviços para construção de Edifícios;
5. NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos;
6. NBR 13531 – Elaboração de projetos de edificações – Atividades Técnicas;
7. NBR 13532 – Elaboração de projetos de edificações – Arquitetura;

13 -Os Dados de Entrada de Projeto deverão ser apresentados em quatro itens:

- a) Programa de Necessidades;
- b) Recursos;
- c) Prazos;
- d) Condicionantes do Projeto.

14 -Na descrição do Programa de Necessidades deverão ser apresentadas as seguintes informações, conforme o tipo de projeto solicitado:

- a) Tipo de projeto (construção, modificação, ampliação, etc.);
- b) Tipo de edificação e outras benfeitorias a serem obtidas, com indicadores de sua capacidade funcional;
- c) População usuária total prevista, fixa e eventual;
- d) Lista geral dos ambientes das edificações, indicando, para cada um:
 - 1. População usuária prevista, fixa e eventual;
 - 2. Área e dimensões mínimas e ideais;
 - 3. Mobiliário e aparelhos previstos;
 - 4. Leiautes ideais;
 - 5. Materiais de acabamento recomendados.
- e) Fluxogramas quantificados de pessoas, objetos e comunicações entre os ambientes e entre cada edificação e outras edificações e com o espaço circundante;
- f) Identificação de materiais ou equipamentos especiais que estarão presentes na edificação (inflamáveis, explosivos, radioativos, etc.);
- g) Padrão dos acabamentos internos e externos;
- h) Padrão técnico das instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, eletrônicas, mecânicas, de utilidades e contra incêndio necessário.

15 -Na caracterização dos Recursos deverão ser descritas as informações a respeito dos recursos:

- a) Financeiros - fonte, montante disponível e limite adotado;
- b) Materiais - a utilizar ou mobilizáveis (se for o caso); e humanos - a utilizar ou mobilizáveis (se for o caso);
- c) Humanos – a utilizar ou imobilizáveis (se for o caso).

16 -Na indicação dos Prazos deverá ser definido o prazo-limite para realização das obras e as etapas de construção.

17 -Os Condicionantes do Projeto deverão ser apresentadas em três itens:

- a)Meio Físico;
- b)Infra-Estrutura; e
- c)Ambiente Social.

17.2 -Quanto ao Meio Físico deverão ser apresentadas informações sobre o terreno onde as edificações e demais benfeitorias serão implantadas relativas aos seguintes aspectos:

- a)Geometria - levantamento topográfico com planimetria e altimetria do local, acidentes geográficos (rios, lagos, rochas, etc.) e indicação do Norte Geográfico e do Norte Magnético;
- b)Situação - posicionamento do terreno dentro do sitio aeroportuário e do conjunto urbano adjacente;
- c)Vizinhança - identificação, localização e dimensionamento das edificações próximas e descrição de sua tipologia arquitetônica;
- d)Clima - classificação do clima regional;
- e)Insolação - dados anuais ou gráficos da trajetória solar;
- f)Pluviometria - dados ou gráficos da precipitação pluvial máxima. T média e mínima anual e diária;
- g)Higrometria - dados ou gráficos da umidade relativa do ar máxima, média e mínima anual;
- h)Temperatura - dados ou gráficos da temperatura ambiental máxima, média e mínima anual;
- i)Regime de ventos - anemograma (direção, intensidade e frequência dos ventos) e indicação quanto à ocorrência de poeira;
- j)Poluição - identificação e localização das fontes de poluição química e biológica e caracterização dos agentes poluidores;
- k)Ruídos - identificação e localização das fontes e indicação da intensidade e frequência;
- l)Solo - composição e mecânica, através de laudo de sondagem e outros relatórios geotécnicos;
- m)Lençol freático - nível;
- n)Flora - identificação, localização, dimensionamento e estado vital de árvores e massas arbustivas;
- o)Paisagem - descrição ou documentação fotográfica;

p)Nebulosidade - dados anuais ou gráfico;

q)Refletância da abóbada celeste - com indicação do nível de iluminação natural em interiores de edificações.

17.3 -Quanto à Infra-Estrutura deverão ser apresentadas informações de interesse do empreendimento relativas aos seguintes aspectos:

a)Sistema viário de acesso - configuração e características;

b)Suprimento de energia elétrica - fonte, localização, tensão, potência disponível, características técnicas gerais, tipo da rede de distribuição, etc.;

c)Abastecimento de água potável - fonte, localização, vazão, pressão, regime de abastecimento, composição química, etc.;

d)Saneamento - sistema, localização, dimensionamento, corpo receptor, etc.;

e)Drenagem de águas pluviais - sistema, localização, dimensionamento, corpo receptor, etc.;

f)Coleta de lixo- sistema, localização, dimensionamento, corpo receptor, etc.;

g)Suprimento de gás combustível - fonte, localização, tipo de gás, volume disponível, etc.;

h)Sistemas de telecomunicações - tipos, localização, condições operacionais, etc.

17.4 -Quanto ao Ambiente Social deverão ser apresentadas informações relativas aos seguintes aspectos:

a)Materiais de construção regionais;

b)Tecnologias construtivas regionais;

c)Usuários da edificação - características físicas e sócio-culturais particulares (hábitos, valores culturais, faixa etária, etc.).

18 -Todas as informações devem estar com indicação das respectivas fontes.

19 -Os projetos serão desenvolvidos, basicamente em quatro etapas: Estudo Preliminar, Projeto Básico, Projeto Executivo e Documentos Dissertativos.

19.1 -Estudo Preliminar

19.1.1 -Estudo técnico efetuado para determinar a viabilidade de uma solução, a partir dos dados levantados, em um programa de necessidades, da determinação quantitativa de demandas, de eventuais condicionantes da INFRAERO e demais elementos existentes acerca do problema. Visa à análise e escolha, dentre as alternativas de solução, a que melhor responde, técnica e economicamente, aos objetivos propostos.

19.1.2 -Além dos desenhos específicos que demonstrem a viabilidade da alternativa proposta, será parte integrante do Estudo Preliminar um relatório técnico que contenha memorial justificativo do

partido adotado e da solução escolhida, sua descrição e características principais, os critérios e parâmetros utilizados para eleição de índices e coeficientes utilizados, as demandas que serão atendidas e o pré-dimensionamento do sistema.

19.1.3 -Deverão ser consideradas as interferências entre os diversos sistemas de edificação.

19.1.4 -Deverá ser apresentada estimativa de custos.

19.2 -Projeto Básico

19.2.1 -Definição técnica e dimensional da solução adotada, contendo a concepção clara e precisa do sistema proposto, bem como a indicação de todos os componentes, características e materiais a serem utilizados.

19.2.2 -O Projeto Básico será constituído de desenhos que representem tecnicamente a solução adotada e relatório técnico que contenha:

- a)Memorial descritivo do sistema e de seus componentes;
- b)Memorial de cálculo onde deverão ser apresentados a metodologia básica utilizada, os critérios e parâmetros adotados na proposição e dimensionamento dos componentes, além das fórmulas, gráficos ou ábacos empregados no cálculo. A apresentação deste memorial deverá ser ordenada de tal maneira que permita a verificação técnica pelo COMITÊ TÉCNICO;
- c)Especificação preliminar de materiais, equipamentos e serviços. No caso de o projeto prever a instalação de equipamentos, deverá considerar a possibilidade de serem adquiridos a partir de especificações constantes desta etapa de projeto. Para tanto serão elaborados especificações técnicas de todos os equipamentos com detalhamento suficiente para o processamento de aquisição, bem como se resolverão todas as interferências entre as diversas instalações.

19.3 -Projeto Executivo

19.3.1 -Definição de todos os detalhes construtivos ou executivos do sistema objeto do projeto e sua apresentação gráfica, de maneira a esclarecer perfeitamente a execução, montagem ou instalação de todos os elementos previstos no sistema.

19.3.2 -O Projeto Executivo será apresentado através de desenhos e detalhes, acompanhados de um relatório técnico que contenha todos os elementos do relatório da etapa de projeto básico, revisados, complementados e em forma definitiva.

19.3.3 -O Projeto Executivo será integrado por um cronograma onde estejam demonstradas as etapas lógicas da execução dos serviços e suas interfaces, bem como o manual de operação e manutenção das instalações, quando se tratar de equipamentos ou projetos especiais.

19.3.4 -Todos os detalhes executivos que interfiram com outros sistemas deverão estar perfeitamente harmonizados.

19.4 -Documentos Dissertativos:

- a)Memoriais;

- b)Especificações Técnicas;
- c)Orçamento.

19.5 -Memoriais

19.5.1 -Os memoriais poderão ser descritivo, justificativos ou de cálculo.

19.5.2 -Memorial Descritivo deverá ser elaborado quando houver necessidade de descrever um fato, um procedimento, ou até mesmo uma recomendação de parte ou de todo o projeto que deva ser registrado e arquivado para consultas futuras quanto a diretrizes a serem tomadas para o desenvolvimento do projeto.

19.5.3 -Memorial Justificativo deverá ser elaborado toda vez que ocorrendo a possibilidade de várias alternativas de solução ser necessário a adoção de uma destas com base em justificativas técnicas e econômicas. Neste caso, deverá ser elaborada uma exposição geral do assunto de forma bastante abrangente, das soluções disponíveis, dos princípios, normas e procedimentos em que se basearam e a justificativa da solução adotada. Da mesma forma, uma vez aprovado pelo COMITÊ TÉCNICO, em sua versão final, passará a ser parte integrante dos produtos finais do projeto.

19.5.4 -Memorial de Cálculo deverá ser elaborado toda vez que haja necessidade de se ter o registro para consultas dos critérios e premissas utilizadas no cálculo do dimensionamento de quaisquer elementos dos projetos. Procedimentos idênticos aos demais memoriais deverão ser efetuados de modo que o mesmo se torne produto final do projeto.

19.6 -As Especificações Técnicas serão constituídas de quatro partes principais, assim definidas:

- a)Introdução;
- b)Descrição e Especificação dos Serviços;
- c)Instruções Operacionais; e
- d)Planilha de Serviços .

19.6.2 -A Introdução deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- a)Descrição geral dos objetos e dos itens componentes, em seqüência lógica de execução;
- b)Relação de desenhos (listará e identificará ordenadamente por disciplina, os desenhos constituintes do projeto, com a codificação da INFRAERO.

19.6.3 -A Descrição e Especificação dos Serviços serão elaboradas pelo CONCESSIONÁRIO devendo conter a descrição detalhada de cada um dos itens de serviço, apresentando a seguinte sistematização:

- a)DEFINIÇÃO (conterá a completa caracterização do item e sua aplicação em relação aos projetos);

- b)ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS (caracterizará de maneira unívoca os materiais a serem utilizados);
- c)EQUIPAMENTOS (indicará os equipamentos a serem utilizados);
- d)EXECUÇÃO (apresentará os métodos básicos recomendados, descritos em seqüência lógica de execução);
- e)CONTROLE (determinará os métodos de avaliação da qualidade dos materiais e serviços, técnicas de execução e normas seguidas em conformidade com os projetos);

19.6.4 - As Instruções Operacionais serão fornecidas pela INFRAERO, cabendo ao CONCESSIONÁRIO reproduzi-las e inseri-las no texto das Especificações Técnicas.

19.6.5 -A planilha de serviços quantificará cada item de serviço, decompondo-o, caso necessário, nos diversos constituintes nele inseridos.

19.7 -Orçamento

19.7.1 -O orçamento para Implantação dos Projetos deverá detalhar o custo (composição dos preços unitários) de cada um dos itens de serviço constituintes dos projetos, e apresentá-los em forma de planilha. Será fornecido em volume à parte tendo por introdução uma memória descritiva sumária que determinará mês e ano de referência, um índice de reajustamento e o prazo de execução da obra.

20 -A apresentação dos Documentos Dissertativos, Memoriais, Especificações Técnicas e Orçamento, em versões finais, deverão ser entregue separadamente, sendo:

- a)Uma via encadernada de forma durável;
- b)Uma via em folhas soltas convenientemente acondicionadas, de modo a facilitar a reprodução através de cópias;
- c)Arquivo em mídia informatizada utilizada, em CD.

20.2 -Os Memoriais, especificações e planilhas deverão ser elaborados em programas compatíveis com os programas Microsoft WORD e EXCEL e os arquivos gravados deverão ter extensão .DOC ou .XLS

V -COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE

21 -Cabe a cada área técnica o desenvolvimento do Projeto Executivo. O Projeto Executivo completo da edificação será constituído por todos os projetos especializados devidamente compatibilizados, de maneira a considerar todas as suas interferências.

22 -Para tanto, será recomendável a existência de uma coordenação para o projeto completo da edificação exercida pelo autor do Projeto de Arquitetura ou pelo próprio Contratante, de maneira a possibilitar as consultas e compatibilizar as interferências entre as diversas áreas do projeto.

23 -A elaboração dos projetos e seu posterior encaminhamento serão de responsabilidade de técnicos ou firmas legalmente habilitadas pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA

24 -O Autor ou Autores deverão assinar todas as peças gráficas dos projetos respectivos, mencionando o número de sua inscrição nos diversos órgãos e providenciando sempre a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente recolhida na jurisdição onde for elaborado o projeto.

25 -Mesmo quando o Autor não for responsável pela aprovação formal do projeto nos diversos órgãos (Controle de Poluição, Bombeiro, Engenharia Sanitária e outros), será sua responsabilidade por eventuais modificações nos projetos exigidos por estes órgãos.

26 -A responsabilidade técnica do Autor não cessará na aprovação do projeto respectivo, estando ele sujeito as normas estipuladas pelo órgão controlador de suas atividades.

26.1 -O desenvolvimento dos trabalhos deverá ser baseado nas etapas já descritas.

26.2 -Todas as peças gráficas e relatórios das etapas de Estudo Preliminares e Projeto Básico deverão ser encaminhados acompanhados da relação de originais e cópias entregues, para exame e aprovação conceitual. As eventuais complementações ou modificações serão formalmente expressas pelo COMITÊ TÉCNICO para consideração do Autor do Projeto nas etapas subseqüentes.

26.3 -O Projeto Executivo e seus relatórios técnicos deverão ser emitidos para análise final e execução, sempre acompanhados da relação de originais e cópias entregues.

26.4 -Caso o COMITÊ TÉCNICO determine modificações em qualquer projeto, implicando alterações em desenhos já aprovados, estas deverão ser indicadas nos desenhos revistos.

26.5 -Em caso de necessidade de alteração de qualquer componente do projeto, quando da execução da obra, quer por problemas de concepção, quer por outros motivos, deverá ser contatado o Autor do Projeto, que providenciará a alternativa de solução a ser adotada. Após o término da obra, o CONCESSIONÁRIO providenciará a execução e encaminhamento ao COMITÊ TÉCNICO do projeto “como construído”, com as anotações de toda e qualquer modificação do projeto executivo original.

27 -O desenvolvimento de projeto e construção de hotel nas dependências do Sítio Aeroportuário do Aeroporto Internacional de Brasília – Presidente Juscelino Kubitschek pelo CONCESSIONÁRIOS situa-se na modalidade de Projetos para Implantação de Concessões de Uso de Áreas nas dependências da INFRAERO, Externas aos Terminais de Passageiros (TPS) e de Cargas (TECA)

27.1.1 -As condicionantes de projeto para esta modalidade de concessão foram concebidas levando em conta a realização de empreendimentos a serem implantados em áreas concedidas para uso, nas dependências da INFRAERO, precedidas de obras de construção de edificações ou urbanização por conta do CONCESSIONÁRIO.

27.1.2 -Os projetos solicitados para a modalidade descrita acima serão os seguintes:

27.1.3 -Serviços Preliminares

a)Canteiro de Obras;

- b) Terraplenagem, (quando necessário);
- c) Rebaixamento de Lençol Freático. (quando necessário)

27.1.4 - Fundações e Estruturas

- a) Fundações;
- b) Estruturas de Concreto, e/ou;
- c) Estruturas Metálicas; ou
- d) Estruturas de Madeira.

27.1.5 - Arquitetura e Urbanismo

- a) Arquitetura;
- b) Comunicação Visual;
- c) Interiores;
- d) Paisagismo;
- e) Pavimentação;
- f) Sistema Viário, (quando necessário)

27.1.6 - Instalações Hidráulicas e Sanitárias

- a) Instalações de Água Fria;
- b) Instalações de Água Quente;
- c) Instalações de Drenagem de Águas Pluviais;
- d) Instalações de Esgotos Sanitários;
- e) Instalações para Coleta e Disposição de Resíduos Sólidos.

27.1.7 - Instalações Elétricas e Eletrônicas

- a) Instalações Elétricas;
- b) Instalações de Telefonia;
- c) Instalações de Detecção e Alarme de Incêndio;
- d) Instalações de Sonorização;
- e) Instalações de Relógios Sincronizados, (quando necessário);

f)Instalações de Distribuição de Sinal de TV e FM;

g)Instalações de Circuito Fechado de TV;

h)Instalações de Cabeamento Estruturado;

27.1.8 -Instalações Mecânicas e de Utilidades

a)Instalações de Gás Combustível, (quando necessário);

b)Instalações de Ar Condicionado Central;

c)Instalações de Ventilação Mecânica;

d)Instalações de Elevadores;

e)Instalações de Escadas Rolantes, (quando necessário);

27.1.9 -Instalações Contra-Incêndio

a)Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio;

27.2 -Além dos projetos citados acima o CONCESSIONÁRIO deverá ter como obrigações contratuais:

a)Apresentação prévia do planejamento físico-financeiro das obras, sob a forma de cronograma detalhado de atividades, elaborado com o uso de software apropriado e sua atualização mensal;

b)O licenciamento ambiental do empreendimento.

27.3 -As condicionantes dos projetos citados acima estarão detalhadas no Anexo I deste documento (Caderno de Encargos para a Elaboração e Implantação dos Projetos de Concessão nas Dependências Externas da Infraero)

VI -DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

28 -O projeto apresentado pelo CONCESSIONÁRIO deverá obedecer às recomendações das normas da ABNT, normas específicas e da INFRAERO e aos Decretos Federais, Estaduais e Municipais. Na falta de normalização nacional, será adotada norma técnica de origem estrangeira.

29 -O projeto do CONCESSIONÁRIO deverá ser desenvolvido em desenho preferencialmente nos formatos A1 e/ou A0 e dobrado no tamanho A4. Os desenhos deverão ser realizados em programa CAD compatível com AUTODESK em versões atuais, e apresentados plotados em papel sulfite na escala apropriada exigida por cada uma das áreas técnicas, de forma a que as cópias apresentem elevado grau de contraste e nitidez.

30 -Os documentos tipo texto (memoriais, especificações, etc.) deverão ser elaborados em programas compatíveis com os programas Microsoft Word e Excel e apresentados impressos no formato A4.

31 -Deverão também ser entregues os respectivos arquivos eletrônicos gravados em CD, de cada um dos memoriais e desenhos de cada área técnica de engenharia envolvida.

32 -Quanto à apresentação dos arquivos eletrônicos:

32.1 -A mídia gravada deverá ser única e exclusivamente em CD, deverão ser apresentados arquivos de desenho com extensão DWG e/ou DGN e os de plotagem com extensão PLT ou PDF. Os arquivos texto e planilhas deverão ser gravados com extensões compatíveis com os programas da Microsoft (Word e Excel).

32.2 -Os nomes dos arquivos deverão facilitar a identificação de cada desenho, sua especialidade, revisão, etc.

32.3 -Apresentar juntamente com os desenhos, as fontes e tabela de penas utilizada.

32.4 -No selo do CD deverá constar:

a)Nome comercial do CONCESSIONÁRIO / especialidade / tipo de desenho (ex.: nome comercial do CONCESSIONÁRIO / Arquitetura / planta baixa / detalhes.dwg; nome comercial do CONCESSIONÁRIO / Elétrica / diagramas1.dwg; etc.);

b)Nome do Projetista;

c)Data da elaboração do trabalho.

33 -Os documentos deverão ser apresentados através de 4 (quatro) cópias em papel sulfite, plotado para os desenhos, 4 (quatro) cópias para os documentos tipo texto e 2 (dois) CD's acompanhados das respectivas ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos projetistas, devidamente recolhidas e assinadas, com identificação no verso do tipo de projeto desenvolvido.

34 -Cada desenho possuirá, no canto direito inferior da folha e no tamanho A4, um carimbo, conforme modelo exibido no Capítulo XIV (Modelos de Documentos). O modelo de carimbo será entregue também em meio eletrônico e conterão os elementos necessários a sua compreensão e identificação com as informações mínimas a seguir indicadas:

a)Nome do CONCESSIONÁRIO, objeto do contrato e localização da obra;

b)Nome da firma projetista e seu registro no CREA;

c)Indicação dos responsáveis pela elaboração, validação, aprovação e autorização dos documentos apresentados;

d)Título da área técnica do desenho e da localização do serviço;

e)Escala utilizada;

f)Data e assinatura do representante do CONCESSIONÁRIO e do profissional autor do projeto;

g) Identificação do Termo de Contrato.

35 -Todas as plantas e documentos tipo texto deverão conter o nome dos arquivos gerados, para posterior identificação.

36 -Nos projetos é obrigatório o uso da língua portuguesa e do sistema internacional de unidades.

37 -As revisões de projeto terão obrigatoriamente estar anotadas no carimbo dos respectivos desenhos.

38 -Todos os projetos deverão ser entregues compatibilizados. Toda e qualquer modificação que venha a ser introduzida nos projetos, implicará na reapresentação dos mesmos.

VII -ENCAMINHAMENTO DOS PROJETOS

39 -O encaminhamento dos projetos deverá ser feito através de ofício a GERENCIA COMERCIAL, conforme modelo fornecido no Capítulo XIV (Modelos de Documentos), informando a intenção e o total (especificado por projeto) das pranchas entregues.

40 -A INFRAERO irá protocolar a entrega dos projetos, comprometendo-se a declarar por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, se o mesmo não apresentar condições formais para o recebimento e análise. Após, encaminhará ao COMITÊ TÉCNICO para seu respectivo exame, comprometendo-se esta a declarar, por escrito, se o mesmo apresenta condições de “aceite” ou correções solicitadas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

41 -O COMITÊ TÉCNICO encaminhará ao CONCESSIONÁRIO os projetos para providências, os quais devem retornar em 01 (um) jogo de plantas contemplando as correções solicitadas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

42 -O COMITÊ TÉCNICO terá 3 (três) dias úteis para apreciar os projetos e verificar se as correções solicitadas foram contempladas.

43 -Satisfeitas estas exigências, o COMITÊ TÉCNICO solicitará mais 2 (duas) cópias adicionais de jogos de plantas para apreciação final, tendo um prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar.

44 -Deverão ser entregues, também, todos os arquivos eletrônicos, gravados em CD, de acordo com o definido no capítulo VII (Da apresentação de projetos).

45 -O COMITÊ TÉCNICO devolverá com o devido carimbo de “aceite”, 1 (um) jogo de plantas, completo, ao CONCESSIONÁRIO.

46 -Neste ato estarão aceitos os projetos para o início das obras.

47 -O Planejamento da execução das obras, com o cronograma detalhado será solicitado na época do início das atividades.

VIII -ANALISE DOS PROJETOS

48 -Ao COMITÊ TÉCNICO, caberá a análise e o parecer técnico do projeto do CONCESSIONÁRIO, respondendo à GERÊNCIA COMERCIAL, por escrito, a conclusão da análise técnica do projeto apresentado através de parecer detalhado acompanhado de dois jogos dos projetos e memoriais.

49 -A análise dos projetos e memoriais do CONCESSIONÁRIO, somente será feita com a apresentação completa de todas as especialidades necessárias à implantação do EMPREENDIMENTO, conforme descrito no capítulo VII (Da apresentação de projetos).

50 -O projeto do CONCESSIONÁRIO será liberado através de comunicação interna à GERÊNCIA COMERCIAL e de carimbo apropriado em cada desenho, quando os memoriais e desenhos das áreas técnicas de engenharia envolvidas forem aprovados.

51 -O projeto do CONCESSIONÁRIO será analisado pelo COMITÊ TÉCNICO através das diversas áreas técnicas da engenharia envolvidas de forma que:

a)Se aprovados os desenhos de todas as áreas técnicas envolvidas, o projeto estará aprovado como indicado no capítulo VIII, seção 42;

b)Se aprovados os desenhos de parte das áreas técnicas, mas não em todas as áreas, o projeto do CONCESSIONÁRIO será considerado não aprovado, com as restrições mostradas através da folha de análise técnica, indicando as exigências das áreas técnicas de engenharia não aprovadas e encaminhado à GERÊNCIA COMERCIAL para providências junto ao CONCESSIONÁRIO. Após o cumprimento das exigências, o projeto recairá no capítulo VIII, seção 46.

52 -No projeto não aprovado do CONCESSIONÁRIO, somente os desenhos das áreas técnicas de engenharia citadas como não aprovado é que precisarão ser reapresentados após o cumprimento das exigências, caso não haja implicação com os demais projetos.

53 -A critério do COMITÊ TÉCNICO poderão ser incluídos, nas exigências, as memórias justificativas ou descritivas, laudos ou detalhes.

54 -Os jogos do projeto aprovado do CONCESSIONÁRIO, serão distribuídos da seguinte forma:

| | |
|------------------------|---------|
| GERÊNCIA DE ENGENHARIA | 1 cópia |
| GERÊNCIA COMERCIAL | 1 cópia |
| AEROPORTO | 1 cópia |
| CONCESSIONÁRIO | 1 cópia |

55 -O CONCESSIONÁRIO somente poderá iniciar a construção/instalação após a aprovação do projeto na sua totalidade.

56 -À GERÊNCIA DE ENGENHARIA de cada Aeroporto, cabe: a confirmação do local para a execução da obra do CONCESSIONÁRIO, de acordo com a planta de situação contratual, a emissão de Alvará autorizando o início das obras e a fiscalização da execução das mesmas.

IX -EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES EM ÁREAS EXTERNAS

57 -Condições Gerais para início das obras

57.1 -Para que o CONCESSIONÁRIO possa iniciar os trabalhos de Construção Civil e Instalação de seu EMPREENDIMENTO, deverá:

57.1.1 -Estar absolutamente em dia com os pagamentos a que estiver sujeito, em função do(s) CONTRATO (s) DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA, CONTRATOS DE SUBLOCAÇÃO e/ou RESERVA DE ÁREA.

57.1.2 -Haver obtido aprovação de todos os projetos junto ao COMITÊ TÉCNICO.

57.1.3 -Haver obtido aprovação de seu projeto em Órgão Público diretamente ligado ao ramo de atividade ou tipo de instalação, mesmo que não solicitado pela INFRAERO (Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, Ministério do Trabalho, etc.).

57.1.4 -Ter apresentado a(s) Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART(s)/CREA) de todos os projetistas envolvidos, assinado (Profissional e Contratante) e quitado(s).

57.1.5 -Haver vistoriado e recebido seu espaço inclusive emitido o TERMO DE RECEBIMENTO, conforme modelo fornecido no Capítulo XIV (Modelos de Documentos).

57.1.6 -Haver informado à INFRAERO, por escrito, a relação de firmas contratadas para execução das obras e o nome, endereço e telefones (residencial/comercial e celular) do RESPONSÁVEL TÉCNICO pela execução das obras.

57.1.7 -Executar tapume com as respectivas placas dos profissionais responsáveis pelos projetos e execução das obras e deverão antes do início da execução das obras sempre de acordo com o projeto padrão a ser fornecido pela INFRAERO. O local da construção deverá permanecer fechado. A retirada será feita após a vistoria final das obras, que deve ser solicitada por escrito, pelo CONCESSIONÁRIO, em data definida pela FISCALIZAÇÃO.

57.2 -O CONCESSIONÁRIO deverá entregar ao COMITÊ TÉCNICO uma carta, solicitando o início das obras, tendo o COMITÊ TÉCNICO 4 (quatro) dias para efetuar-la. Um modelo para esta carta é fornecido no Capítulo XIV (Modelos de Documentos).

57.3 -Contratar os seguros de risco de engenharia com cobertura adicional de responsabilidade civil, geral e cruzada.

57.4 -As obras deverão ser executadas de acordo com os projetos apresentados e aprovados. Em caso de não obediência aos projetos, as obras serão embargadas, até a aprovação do projeto reapresentado, ou quando não for possível, até o restabelecimento das condições dos projetos originais.

58 -Responsabilidades

58.1 -A não observância, pelo CONCESSIONÁRIO, ou seus Prepostos, às regras estabelecidas nestas instruções, implicará em sua total responsabilidade, estando sujeito à paralisação das obras.

58.2 -O CONCESSIONÁRIO deverá manter, em forma organizada, limpa e em quantas vias forem necessárias, todos os projetos executivos aprovados, da obra que foram carimbados e assinados pelo COMITÊ TÉCNICO e cópias das ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADES TÉCNICAS (ART) de projetos e execução dos serviços.

59 -Condições Específicas

59.1 -O CONCESSIONÁRIO deverá apresentar à INFRAERO as cópias dos atestados de saúde ocupacional, audiometria e ficha de registro dos empregados.

59.2 -Todas as obras necessárias à implantação do EMPREENDIMENTO, tais como: fachada, elementos de vedação, instalações elétricas, hidro-sanitárias, ar condicionado, exaustão, proteção contra incêndio e quaisquer outras necessárias ao seu funcionamento, serão executadas às expensas dos CONCESSIONÁRIOS e sob inteira responsabilidade desses, tudo em conformidade com os projetos específicos devidamente aprovados.

59.3 -O canteiro de obras será seu próprio espaço físico. Todos os serviços deverão ser executados em seu interior, sendo terminantemente proibido o uso das partes comuns do Aeroporto.

59.4 -Todos os custos operacionais (uniformes, EPI, alimentação, transporte, etc.) serão por conta do CONCESSIONÁRIO.

59.5 -As benfeitorias e instalações só poderão ser executadas por empresas ou profissionais legalmente habilitados e registrados.

59.6 -Os CONCESSIONÁRIOS são responsáveis por todos os danos e prejuízos causados por si, ou seus prepostos, às instalações de terceiros e da INFRAERO, correndo por sua conta o integral custeio das despesas necessárias aos consertos, reparações ou substituições, imediatamente após a comunicação pela FISCALIZAÇÃO.

59.7 -Ferramentas, equipamentos e quaisquer materiais utilizados por cada CONCESSIONÁRIO, deverão ser mantidos dentro da própria obra, sendo a respectiva guarda de sua exclusiva responsabilidade

59.8 -Qualquer material, ferramenta e equipamentos encontrados nos arredores da obra serão considerados pela FISCALIZAÇÃO como abandonados e sujeitos a imediata remoção.

59.9 -É de total responsabilidade do CONCESSIONÁRIO, cumprir com os encargos referentes ao INSS, ISS, seguros e outros que por ventura recaiam sobre suas obras/atividades, obrigando-se a apresentar os certificados de quitação à INFRAERO.

59.10 -Será de responsabilidade do CONCESSIONÁRIO o pedido de ligação provisória de água e energia, com medição junto as concessionárias locais.

59.11 -A INFRAERO não permitirá a entrada de quaisquer materiais enviados para as obras do CONCESSIONÁRIO com notas fiscais em nome dela.

59.12 -As notas fiscais que acompanham os materiais destinados às obras dos CONCESSIONÁRIOS deverão conter:

- a) Identificação da firma compradora.
- b) Endereço da firma compradora.
- c) Nome do empreendimento.
- d) Número do lote.
- e) Local de entrega.

59.13 -As empresas CONCESSIONÁRIAS devem dispor de plano de emergência informando onde e como será prestado o atendimento ao acidentado.

59.14 -O CONCESSIONÁRIO ou executante utilizará fitas zebradas, cordas, cones e placas de sinalização ou alerta sempre que a atividade o exigir, tanto na área interna ou externa de carga e descarga.

59.15 -O CONCESSIONÁRIO deverá providenciar os recolhimentos de taxas das obras de instalações, referentes ao ISS, INSS, FGTS e demais encargos eventualmente incidentes e remeter cópias à INFRAERO.

59.16 -Caberá exclusivamente ao CONCESSIONÁRIO as providências necessárias a obtenções do Alvará de Funcionamento e entregar a INFRAERO cópia do alvará e demais documentação comprobatória do recolhimento das taxas pertinentes.

59.17 -Execução dos Serviços

59.17.1 -Quando solicitado, o CONCESSIONÁRIO e/ou seus prepostos serão obrigados a efetuarem a desmontagem e remontagem dos tapumes para permitir trabalhos eventuais da INFRAERO, sempre às suas expensas.

59.17.2 -Toda obra deverá ser executada dentro da área concedida, sendo terminantemente proibido o uso de áreas comuns, pátios externos, galerias de serviço ou outros espaços eventualmente desocupados para esse fim.

59.17.3 -O preparo das massas, concretos, argamassas, formas, ferragens, etc., somente poderão ser feitos dentro do espaço de cada obra.

59.17.4 -O entulho e o lixo produzido deverão ser permanentemente ensacados e periodicamente removidos para fora da área do Aeroporto e adjacências pelo CONCESSIONÁRIO e seus prepostos.

60 -Deveres e Obrigações

60.1 -Cabe ao CONCESSIONÁRIO cumprir e impor a seus empregados e a terceiros contratados, a observância dos seguintes deveres e obrigações:

60.1.1 -Cumprir prontamente as ordens de serviço recebidas da INFRAERO, bem como as regulamentações decorrentes dos regimentos, instruções, circulares, avisos e demais disposições normativas aplicáveis no que couber ao CONCESSIONÁRIO.

60.1.2 -Contribuir para que no local de trabalho, e em toda a obra, sejam mantidos o respeito, higiene, moralidade, ordem e segurança.

60.1.3 -Apresentar-se no local de trabalho em trajes adequados e em boas condições de higiene, sendo obrigatório o uso de calçados fechados, capacetes e crachás de identificação. Atender o exposto no modelo fornecido no Capítulo XIV (Modelos de Documentos - Manual de Procedimentos de Segurança e Higiene do Trabalho para Empresas Contratadas).

60.1.4 -Não retirar qualquer objeto ou material da INFRAERO, de seu lugar, sem a devida autorização.

60.1.5 -Não se apresentar em estado de embriaguez, ingerir bebidas alcoólicas ou se utilizar qualquer substância tóxica e não praticar jogos de azar no canteiro de obras, no interior das próprias lojas e/ou nas áreas externas pertencentes à INFRAERO.

60.1.6 -Não será permitida a entrada de operários portando armas de fogo, facas, punhais, ou qualquer outro tipo de arma, mesmo quando devidamente registrada em repartição policial

60.2 -O CONCESSIONÁRIO se obriga a afastar, imediatamente, qualquer funcionário cuja permanência na obra seja considerada inconveniente pela INFRAERO.

60.3 -A INFRAERO em nenhuma hipótese estará obrigada a fornecer máquinas, equipamentos, materiais e bens de serviços às obras dos CONCESSIONÁRIOS.

60.4 -O CONCESSIONÁRIO deverá contratar, por sua conta, seguro de suas instalações com valores reais. Os seguros recomendados são:

a)Contra-fogo;

b)De terceiros (responsabilidade civil facultativa; danos pessoais e materiais);

c)Das instalações.

60.5 -Entrada de materiais

60.5.1 -O CONCESSIONÁRIO ou seu Preposto deverá manter na obra, permanentemente, durante o horário normal de trabalho, pessoa responsável pelo recebimento dos materiais para suas instalações.

60.5.2 -Os materiais e mercadorias destinados às obras deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais.

60.5.3 -A FISCALIZAÇÃO e seus Prepostos não estão autorizados a receber, guardar ou transportar os materiais e/ou mercadorias do CONCESSIONÁRIO ou seu Preposto.

60.5.4 -Todo o material, máquinas e ferramentas deverão ser mantidos no interior da obra, sendo sua guarda de exclusiva responsabilidade do CONCESSIONÁRIO e seus Prepostos. A INFRAERO não se responsabilizará pelos mesmos.

60.6 -Alojamento e Sanitários

60.6.1 -O alojamento poderá ser executado no canteiro de obras para operários e instaladores do CONCESSIONÁRIO.

60.6.2 -Os operários deverão se servir dos sanitários provisórios instalados na obra.

60.7 -Horário de Trabalho

60.7.1 -O CONCESSIONÁRIO será o único responsável perante as legislações municipais, estaduais e federais do Ministério do Trabalho, no tocante a encargos e horário de trabalho.

60.8 -Segurança do Trabalho

60.8.1 -Ver o exposto no “Manual de Procedimentos de Segurança e Higiene do Trabalho para Empresas Contratadas” da INFRAERO - modelo fornecido no Capítulo XIV (Modelos de Documentos)

60.8.2 -É responsabilidade integral do CONCESSIONÁRIO o cumprimento das normas, leis, portarias e regulamentos relativos à segurança do Trabalho e proteção coletiva, independentemente do descrito na presente instrução, incluindo o fornecimento de equipamentos de proteção individual.

60.8.3 -Todo o empregado do CONCESSIONÁRIO, cujo serviço exigir proteção especial, deverá receber Equipamento de Proteção Individual (EPI), fornecido pelo respectivo CONCESSIONÁRIO. As medidas de proteção coletiva são de responsabilidade da INFRAERO.

60.8.4 -Não será permitida a entrada, locomoção e execução de qualquer trabalho, na área interna da obra, de empregados seminus, descalços, usando tamanco, chinelos ou sandálias.

60.8.5 -Todas as sinalizações deverão ser rigorosamente respeitadas.

60.8.6 -ALERTA-SE A TODOS OS CONCESSIONÁRIOS E INSTALADORES PARA OS RISCOS DE INCÊNDIO EM GERAL, E EM ESPECIAL POR OCASIÃO DA APLICAÇÃO DE COLAS EM REVESTIMENTOS MELAMÍNICOS, CARPETES E OUTROS, SENDO O SEU USO PERMITIDO SOMENTE APÓS AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E ACOMPANHAMENTO DE UM FUNCIONÁRIO PORTANDO EXTINTOR DE INCÊNDIO DE CO₂, SOB A PENA DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA INFRAERO.

60.8.7 -As recomendações feitas pela FISCALIZAÇÃO e pelos Inspectores de Segurança deverão ser, obrigatoriamente, acatadas de imediato pelo CONCESSIONÁRIO.

60.8.8 -Todos os acidentes serão informados imediatamente à INFRAERO sem que isso implique em partilhar da sua responsabilidade, que é única e exclusivamente do CONCESSIONÁRIO.

60.8.9 -Quando ocorrer acidente com funcionário do CONCESSIONÁRIO, o acidentado será acompanhado por um representante do mesmo, que se incumbirá de tomar as medidas cabíveis.

60.8.10 -O CONCESSIONÁRIO deverá cumprir as leis, normas e portarias que regulam a Segurança do trabalho, além das contidas nas presentes instruções.

60.9 -Vigilância

60.9.1 -O CONCESSIONÁRIO deverá manter no local das obras, vigilância permanente, correndo por sua conta o total custeio das despesas.

60.10 -Fiscalização

60.10.1 -A INFRAERO manterá uma equipe de profissionais para fiscalizar a execução das obras. Qualquer membro credenciado da equipe de FISCALIZAÇÃO terá livre acesso ao interior da obra em execução, para verificar o andamento dos serviços e a qualidade dos mesmos.

60.10.2 -O Profissional responsável pela execução deverá atender imediatamente às solicitações da FISCALIZAÇÃO, inclusive quanto da necessidade de sua presença no canteiro de obras a qualquer momento. Para tanto deverá informar à FISCALIZAÇÃO o seu telefone de contato (convencional ou celular). A presença na obra deverá ser a do profissional e nunca de um preposto, sob hipótese nenhuma.

60.10.3 -A falta de objeção, por parte da FISCALIZAÇÃO a qualquer alteração dos serviços em relação aos projetos, não significa aprovação desta, podendo ser exigida sua retificação a qualquer tempo, mesmo após a inauguração.

60.10.4 -A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a qualquer tempo às obras e suas exigências devem ser cumpridas nos prazos por ela estabelecidos.

60.10.5 -A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a substituição das empreiteiras ou sub-empreiteiras contratadas pelo CONCESSIONÁRIO, bem como de qualquer operário a seu serviço, que considerem tecnicamente inidôneas ou inconvenientes.

60.10.6 -A FISCALIZAÇÃO não exclui a responsabilidade do CONCESSIONÁRIO pelo emprego de materiais e técnicas inadequadas uma vez que se destina apenas a fiscalizar os trabalhos e fazer cumprir estas.

60.10.7 -A FISCALIZAÇÃO poderá suspender qualquer trabalho no qual se evidencia risco de acidente, não cumprimento do projeto aprovado e não atendimento as posturas municipais.

60.10.8 -Os casos omissos serão resolvidos pela INFRAERO no que concerne a sua autoridade.

60.10.9 -A FISCALIZAÇÃO poderá suspender qualquer serviço que evidencie risco de acidente, se os mesmos estiverem em desacordo com as especificações e/ou projeto, não eximindo o CONCESSIONÁRIO das obrigações penalidades e prazos contratuais.

61 -Entrega Final das Obras

61.1 -Os serviços deverão ser finalizados com a retirada de tapumes, limpeza do local, inclusive fachadas e remoção total de entulhos e equipamentos de obra, em data a ser determinada pela INFRAERO.

61.2 -O CONCESSIONÁRIO deverá solicitar por escrito a Vistoria Final das Obras à FISCALIZAÇÃO, conforme modelo fornecido no Capítulo XIV (Modelos de Documentos).

61.3 -O CONCESSIONÁRIO deverá providenciar o “Habite-se” do EMPREENDIMENTO, sem o qual não será emitido o TERMO DE VISTORIA FINAL.

61.4 -A INFRAERO emitirá documento oficial em caso de aceitação das obras.

61.5 -Prazo Global

61.5.1 -O prazo global para a realização de todas as obras e serviços será o estabelecido no Contrato Comercial.

61.5.2 -Para efeito de contagem de tempo, a data de início se dará quando do aceite pela INFRAERO do Termo de Recebimento do Local do EMPREENDIMENTO.

61.5.3 -O CONCESSIONÁRIO ficará fixado no Contrato Comercial, pelo inadimplemento do prazo, sob as penalidades nele estabelecidas, independente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial.

61.5.4 -O CONCESSIONÁRIO, entretanto não incorrerá nas mencionadas multas durante a prorrogação compensatória do prazo global concedidas pela INFRAERO, caso este faça um pedido formal à FISCALIZAÇÃO.

61.6 -Rescisão

61.7 -O não cumprimento de qualquer cláusula ou simples condição do Contrato poderá importar na sua rescisão, a critério da parte não inadimplente. Todavia fica estabelecido que a INFRAERO, a seu critério, poderá considerar rescindido o contrato, independentemente de qualquer aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Se o CONCESSIONÁRIO impetrar concordata preventiva, tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;
- b) Quando ficar evidenciada a incapacidade técnica ou inidoneidade do CONCESSIONÁRIO;
- c) Se o CONCESSIONÁRIO recusar-se a receber qualquer ordem para melhorar a execução dos serviços, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;
- d) Se o CONCESSIONÁRIO interromper os trabalhos, sem motivo justificado, por mais de dez dias consecutivos.

X -“AS BUILT”

62 -O CONCESSIONÁRIO se obrigará a entregar à FISCALIZAÇÃO, até 5 dias úteis após a aprovação por parte da INFRAERO das obras e serviços, 4 (quatro) jogos completos dos projetos de Arquitetura e Complementares em papel sulfite, dobradas em formato A4, das plantas “As Built” das obras realizadas.

63 -Os projetos deverão ser entregues acondicionados em pasta MAN ORG / NVC, lombada larga e na cor branca, uma para cada jogo completo.

64 -Deverá ser atendido o exposto neste CADERNO DE ENCARGOS

65 -A INFRAERO devolverá um jogo completo ao CONCESSIONÁRIO com o devido carimbo de “aceite”.

XI -CONSIDERAÇÕES FINAIS

66 -Casos omissos serão discutidos com o COMITÊ TÉCNICO,

67 -O presente Caderno de Encargos, pode em qualquer instante ser retificado e/ou complementado de acordo com as necessidades específicas de cada projeto e obra.

XII -MODELOS DE DOCUMENTOS

68 -Os seguintes modelos estão anexados à esta norma, e devem ser utilizados como referência para a padronização das comunicações formais entre o CONCESSIONÁRIO e a INFRAERO

- a)Modelo I – Modelo de correspondência para envio de projetos
- b)Modelo II – Modelo de correspondência para início das obras
- c)Modelo III – Modelo de correspondência para solicitação de credenciamento
- d)Modelo IV – Manual de procedimentos de segurança e higiene do trabalho.
- e)Modelo V – Modelo de correspondência para vistoria final das obras e ligação definitiva de energia
- f)Modelo VI – Modelo de Termo de Recebimento
- g)Modelo VII – Modelo de Carimbo

68.2 -Modelo I -Modelo de Correspondência para envio de projetos

(Papel Timbrado do Concessionário)

.....de.....de.....

À

INFRAERO

Nesta

Prezados Senhores:

Anexo jogo completo do nosso projeto para a sua apreciação e análise:

| PROJETO | PRANCHAS | QUANT. | MEMORIAL | ART |
|-------------|--------------|--------|----------|-------|
| ARQUITETURA | 1/05 à 6/06 | 6 | 12 | 00000 |
| ESTRUTURAL | 1/10 à 10/10 | 10 | 2 | 00000 |
| ELÉTRICO | 1/03 à 3/03 | 3 | 1 | 00000 |

Atenciosamente,

(Nome do Responsável pela Empresa Solicitante)
Cargo e/ou Função - Carimbo

68.3 -Modelo II – Correspondência para início das obras

A ser utilizado na solicitação de início das obras de instalações comerciais e pedido de ligação provisória de energia.

(Papel Timbrado do Concessionário)

....., de..... de.....

À
INFRAERO
Nesta

Prezados Senhores:

Tendo recebido a aprovação por parte de V.sas. dos projetos de instalações comerciais e assinado o “TERMO DE RECEBIMENTO DA LOJA”, comunicamos pela presente o início das obras necessárias a montagem da Loja, no dia....., de acordo com o cronograma de obras fornecidos a V.Sas., para tanto solicitamos a ligação de energia provisória, para o dia..... .

Iniciaremos a montagem do tapume, conforme especificado no CADERNO DE ENCARGOS fornecido por v.Sas., a partir do dia..... .

Informamos ainda que o responsável pela execução das obras será o Engº , cujo endereço e telefone de contato são.....

Assumimos toda e qualquer responsabilidade por eventuais danos causados e estamos cientes de todas as normas regulamentares que serão obedecidas durante a referida obra.

Atenciosamente,

(Nome do Responsável pela Empresa Solicitante)
Cargo e/ou Função - Carimbo

68.4 -Modelo III –Solicitação de credenciamento

Correspondência para solicitação de credenciais para obras, serviços e outras atividades temporárias no aeroporto.

(Papel Timbrado do Concessionário)

....., de de

À

Superintendência do Aeroporto

Assunto: Credenciamento de pessoal para obras e serviços.

Anexo: Cópia(s) de Carteira(s) de Identidade(s)

Att.: Seção de Segurança.

Solicitamos o credenciamento das pessoas abaixo relacionadas, para execução da obra/serviço (descrever a atividade a ser realizada no Aeroporto e o motivo) a ser realizado pela Empresa..... no período de à necessitando os acessos às áreas (descrever os locais em que serão desenvolvidas as atividades)

| NOME | Nº CI |
|------|-------|
| | |

Assumimos toda e qualquer responsabilidade pelos funcionários relacionados acima e estamos cientes de todas as normas e regulamentos que serão obedecidos durante a execução da referida obra

(Nome do Responsável pela Empresa Solicitante)

Cargo e/ou Função - Carimbo

68.5 -Modelo IV - Modelo de manual de procedimento de segurança e higiene do trabalho para empresas contratadas

PARA AS OBRAS/SERVIÇOS DOS CONCESSIONÁRIOS DO TERMINAL DE PASSAGEIROS EM CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DE

SESMT/CNPA
2007

CENTRO DE NEGÓCIOS AEROPORTUÁRIOS DO

PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE SEGURANÇA PARA EMPRESAS CONTRATADAS

I – FINALIDADE

O presente Manual de Instruções tem a finalidade de padronizar os procedimentos relativos a segurança e higiene do trabalho segundo normas da INFRAERO e da legislação vigente, para Empresas contratadas para prestação de serviços no sítio aeroportuário.

II - APLICAÇÃO

Este manual se aplica às Empresas contratadas para prestação de serviços nas áreas de engenharia, construção e manutenção, operações e administração no sítio aeroportuário.

III – EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CURTA DURAÇÃO

Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados ao tipo de serviço, considerando-se os seguintes pontos:

É obrigação do empregador, fornecer gratuitamente, aos empregados EPI adequado ao risco existente.

É obrigação do empregado usar os EPI's apenas para a finalidade a que se destina e cumprir as normas de segurança.

É obrigatório o uso de calçado de segurança no âmbito da obra, não sendo permitido o ingresso de pessoas de chinelo, sandálias ou calçados abertos.

É obrigatório o uso de capacete no âmbito da obra;

Nos trabalhos envolvendo formação de poeira, devem ser utilizada proteção respiratória podendo ser utilizado os protetores descartáveis.

Nos trabalhos envolvendo utilização de colas, solventes ou tintas em ambientes fechados, devem ser utilizadas máscaras respiratórias com filtro adequado ao tipo de produto utilizado.

Nos trabalhos com ferramentas pérfuro-cortantes (furadeiras, lixadeiras, esmeris, serras portáteis, etc.) devem ser usados óculos de segurança ou protetor facial e luvas de vaqueta ou raspa de couro.

Nos trabalhos com diferença de nível (altura) superior a dois metros, é obrigatório o uso de cinto de segurança fixado em estrutura independente da que estiver sendo utilizada para a elevação (escada, andaime, etc.).

É obrigatório o uso de protetor auricular no pátio, pista e áreas adjacentes e/ou em trabalhos ruidosos.

Trabalhos com eletricidade:

As máquinas e equipamentos devem estar em perfeitas condições de uso e suas conexões devem apresentar condições de segurança;

É proibido introduzir os fios desencapados e/ou sem conexões diretamente na tomada e/ou fusíveis de quadros de comando.

Quando for necessário utilizar extensões, estas devem ser dimensionadas para a potência dos

equipamentos, não devem apresentar emendas e devem possuir conexões em perfeitas condições. Somente será permitido executar tarefas envolvendo instalações elétricas, pessoas habilitadas, desde que previamente comprovado junto a Seção de Segurança e Higiene do Trabalho.

É terminantemente proibido a ligação simultânea de mais de um aparelho à mesma tomada de corrente com emprego de acessórios (T ou benjamin) que aumentem o número de saídas.

É proibido esmeril, lixadeira e serra circular sem a respectiva proteção.

NR - 18

É proibido realizar refeições dentro do canteiro de obras exceto se houver local apropriado com condições de higiene.

É necessário local adequado para a troca de roupa dos empregados.

Ao executar serviços de solda e/ou oxicorte é necessário a utilização de anteparos e dispor de extintor próximo ao local de trabalho.

As escadas de mão não poderão exceder a altura de 7 metros, ser construída em madeira de boa qualidade, sem nós ou rachaduras além de ser proibido a pintura que encubra imperfeições;

Máquinas e equipamentos que exijam habilitação específica para sua operação, só poderão ser operadas por pessoal que possua qualificação enquadrada nas exigências legais, e que esteja portando cópia do certificado de habilitação para operação das máquinas e equipamentos referidos;

É proibido o uso de escada de mão próximo a portas ou áreas de circulação, onde houver o risco de queda de materiais ou nas proximidades de vãos ou aberturas;

Os andaimes devem possuir sistema de guarda-corpo;

É proibido utilizar aparas de madeira na confecção dos andaimes, bem como colocar escadas ou outros meios, sobre estes, para se atingir lugares mais altos;

Os andaimes móveis devem ser providos de trava nos rodízios e é proibido seu deslocamento com trabalhadores em cima deste;

Serviços em telhados devem possuir dispositivos que permitam a movimentação segura dos trabalhadores, sendo obrigatório a fixação do cinto de segurança em cabo-guia;

Ao manusear colas, tintas, solventes ou outras substâncias combustíveis, é proibido fumar ou realizar tarefas que possam provocar centelhamento, além de dispor de extintor de incêndio apropriado próximo ao local;

Em caso de acidente é obrigatório a comunicação ao Fiscal Infraero, bem como o fornecimento da cópia da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) devidamente protocolada no INSS;

Não serão permitidos trabalhadores sem camisa, de bermudas, descalços ou de chinelos;

A INFRAERO fiscalizará, através de seu SESMT ou da Fiscalização a observância destes procedimentos, que são obrigatórios. O não cumprimento destas exigências ou de quaisquer outras que não estejam aqui listadas mas que façam parte de Normas Técnicas oficiais vigentes, poderá ocasionar a paralisação total ou parcial do serviço com as conseqüentes implicações que isto representa;

Para fins de cumprimento destes procedimentos, entende-se como executante do serviço a pessoa física ou jurídica contratada para a execução do serviço e todas as demais pessoas que estiverem sob sua responsabilidade durante a realização dos trabalhos.

SESMT/2001

68.6 -Modelo V - Modelo de correspondência para solicitação de vistoria final e ligação definitiva de energia

(Papel Timbrado do Concessionário)

.....de.....de.....

À

INFRAERO

Nesta

Assunto : Vistoria final e pedido de ligação definitiva de energia

Prezados Senhores:

Comunicamos a V.sas que as obras da Loja em referência, terminarão em/...../.....
Em decorrência disso, solicitamos a presença de V.Sas., a fim de precederem a vistoria final das obras, para que possamos iniciar nossas atividades na data estabelecida.

Solicitamos também que seja efetuada a ligação definitiva de energia elétrica, para tanto anexamos cópia do recibo da taxa de ligação.

Atenciosamente,

(Nome do Responsável pela Empresa Solicitante)

Cargo e/ou Função - Carimbo

68.7 -Modelo VI – Termo de Recebimento

MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO

(Papel Timbrado do Concessionário)

Área.....

Declaro ter recebido o empreendimento supra citado, de acordo com o estabelecido na ESCRITURA e nos termos deste CADERNO DE ENCARGOS.

Informamos que verificamos o local, junto com a fiscalização do COMITÊ TÉCNICO, concordando com o vistoriado.

Recebido por:.....


Assinatura:.....

Fiscalização:.....

Local e Data:..... /..... /.....

68.8 -Modelo VII – Modelo de Carimbo

Este modelo será fornecido também em arquivo eletrônico acompanhado da Norma da INFRAERO para sua utilização – Consultar Anexo III.

| | | | | | |
|---|-----------------|---|--------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| 0 | EMISSÃO INICIAL | 00/00/00 | | | |
| Rev. | Modificação | Data | Projetista | Desenhista | Aprovo |
| | | | | | |
| Coordenador de Projeto CREA / UF | | Autor do Proj. / Resp. Técnico CREA / UF | | Co-autor CREA / UF | |
| Coordenador do Contrato CREA/UF | | Coord. Adjunto Contrato CREA/UF | | Desenhista | |
| Numero | | Conferido CREA/UF | | Escala | Data 00/00/0000 |
|  | | | Sítio | | |
| | | | Área do sítio | | |
| Escala | Data XXXX/00 | Desenhista | | Especialidade / Subespecialidade | |
| Fiscal do Contrato | | Rubrica | | Tipo / Especificação do documento | |
| Fiscal Técnico | | CREA / UF | | Tipo de obra | Classe geral do projeto |
| Gestor do Contrato | | Rubrica | | Substitui a | Substituída por |
| Registro do Arquivo | | | Codificação | | |
| | | | XX 00 / 000 | | |